



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MARINHEIRO FLUVIAL

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação expedida pela Capitania dos Portos.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Conduzir embarcações de até 50 AB;
2. Coordenar e orientar as manobras de atracação e desatracação;
3. Acompanhar e auxiliar nas manobras e saídas de embarcações nos portos;
4. Cumprir e fazer cumprir as normas de navegação fluvial;
5. Responsabilizar-se pelo embarque e desembarque de passageiros e cargas;
6. Acompanhar e manter a disciplina das passagens nas embarcações;
7. Acompanhar e coordenar as manutenções nos motores das embarcações para garantir as condições normais de serviço;
8. Executar outras atividades correlatas